

RESOLUÇÃO Nº 877, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera cargos vagos e torna público o quadro de cargos efetivos dos servidores do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 363, I, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 64 do Regulamento da Secretaria e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 006126/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as áreas de atividade e especialidades dos seguintes cargos vagos:

I - três de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Revisão de Textos, para área Administrativa, sem especialidade;

II - um de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Análise de Sistemas de Informação, para área Administrativa, sem especialidade;

III - um de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Biblioteconomia, para área Administrativa, sem especialidade; e

IV - um de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Medicina, para área Administrativa, sem especialidade.

Art. 2º Torna público, na forma do Anexo, o quadro de cargos efetivos dos servidores do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 865, de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO

(RESOLUÇÃO Nº 877, DE 26 DE JUNHO DE 2025)

Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
<i>Analista Judiciário</i>	<i>Judiciária</i>		<i>337</i>
		<i>Oficial de Justiça Avaliador Federal</i>	<i>5</i>
	<i>Administrativa</i>		<i>76</i>
		<i>Contabilidade</i>	<i>12</i>
		<i>Inspetor da Polícia Judicial</i>	<i>1</i>
	<i>Apoio Especializado</i>	<i>Análise de Informática</i>	<i>20</i>
		<i>Análise de Sistemas de Informação</i>	<i>28</i>

		<i>Arquitetura</i>	3
		<i>Arquivologia</i>	2
		<i>Biblioteconomia</i>	16
		<i>Comunicação Social</i>	4
		<i>Contabilidade</i>	2
		<i>Enfermagem</i>	4
		<i>Engenharia Civil</i>	3
		<i>Engenharia Elétrica</i>	3
		<i>Engenharia Mecânica</i>	2
		<i>Estatística</i>	3
		<i>Fisioterapia</i>	4
		<i>Medicina</i>	13
		<i>Nutrição</i>	1
		<i>Odontologia</i>	8
		<i>Pedagogia</i>	1
		<i>Psicologia</i>	8
		<i>Revisão de Textos</i>	11
		<i>Serviço Social</i>	3
		<i>Suporte em Tecnologia da Informação</i>	16
		<i>Taquigrafia*</i>	8
		Subtotal	594
			391
	<i>Administrativa</i>	<i>Agente da Polícia Judicial</i>	68
		<i>Carpintaria e Marcenaria*</i>	2
		<i>Mecânica*</i>	2
		<i>Telecomunicações e Eletricidade*</i>	3
		<i>Telefonia*</i>	2
<i>Técnico Judiciário</i>	<i>Apoio Especializado</i>	<i>Desenvolvimento de Sistemas</i>	5
		<i>Digitação</i>	1
		<i>Enfermagem</i>	3
		<i>Suporte em Tecnologia da Informação</i>	2
		<i>Tecnologia da Informação*</i>	62
		Subtotal	541
		TOTAL	1.135

* Especialidade em extinção.

Publicada no DJE/STF,
em 30/6/2025.

Este texto não substitui a publicação oficial.